



LEI Nº 1014/17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza abertura de crédito especial para a construção e instalação de Academias de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a Construção e Instalação de Academias de Saúde.

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

2.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: Próprios

PROJETO/ATIVIDADE:

10 303 1137 1168 Construção de Academias da Saúde.

Recursos do Bloco de Investimentos do Ministério de Saúde

4490.51– Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Recursos Próprios

4490.51- Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura da presente Lei, os recursos oriundos do Bloco de Investimentos do Ministério da Saúde e a anulação parcial de dotações do orçamento deste Município para o exercício de 2017.

Art. 3º - Fica incluso os códigos e as dotações das despesas decorrentes do projeto em epígrafe, no PPA e na LDO em vigência no município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 11 de setembro de 2017.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB, Tel. (81) 3635 1081
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br